



### **ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias nº 201, sala 201 e 301 Centro, Município de Putinga/RS, CEP: 95975-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. EDER CARLOS DALBERTO, portador da cédula de identidade nº 1065054668 SSP/RS, e CPF nº 921.871.530-53, a prestação de serviços especificadas neste documento, nas condições da Inexigibilidade nº 003/2021, comprometendo-se as partes pelas obrigações consignadas abaixo, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo a renovação do contrato administrativo nº063/2021 (A prestação de serviços de Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Consultoria, através de contrato de licença de uso de Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle – SIGEMEC), conforme parecer jurídico nº131/2022, assim renovado por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência a partir de 13/04/2022 à 13/04/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 13 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 13/04/2022 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°157/2021 INEXIGIBILIDADE 003/2021



[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)  
[licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br)  
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000 Fone: 55  
3257 1313 - Ramal 215